



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature
Araf.

----- ATA NUMERO QUATRO-----

-----Ano 2011-----

-----Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia doze de Setembro de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de cinco de Setembro do corrente ano, previamente distribuída.-----

----- Com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----I. Período Antes da Ordem do Dia-----

-----II. Ordem do Dia-----

-----PONTO 1 – Informação da Sr.^a Presidente sobre a actividade do Município – para conhecimento;-----

-----PONTO 2 – 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2011 – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2012” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Derrama para o ano de 2012” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2011.” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação para intercâmbio de alunos do Município do Tarrafal de São Nicolau,

Republica de Cabo Verde” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Atribuição de Medalha Municipal de Bons Serviços e Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei no próximo dia 19 de Setembro de 2011” – para conhecimento; -----

----- PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Regulamento para apoio à fixação da população Jovem do Concelho de Vila de Rei” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria. Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/019/AJN sobre o assunto: “Rectificação da Acta da Reunião de Câmara n.º 12/2011, de 17 de Junho e da Acta de sessão da Assembleia Municipal n.º 3, de 30 de Junho” – deliberação em minuta;-----

----- PONTO 12 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria. Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/020/AJN sobre o assunto: “Revogação de ónus existente no regulamento de cedência e venda de lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios destinados a habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 13 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades; -----

----- PONTO 14 - Correspondência.-----

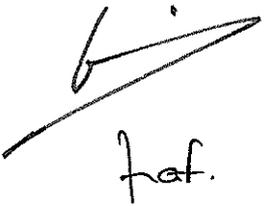
----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, pelo 1.º Secretário, Dr. Alberto da Silva Barata, e pelo 2.º Secretário, Dra. Carla Sofia Duque Sarmento.-----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----

----- Dr. João Álvares Barroso Moura Campino, Dr. Fernando Rodrigues da Cruz, Sr. Gabriel Macieira Dias, Eng.º Valdemar Barata Galego Joaquim, Sr. João Firmino de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



fat.

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

Oliveira, Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato, Sr.^a Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares, Sr. Carlos Francisco Vicente, Sr.^a Filomena da Costa, Sr.^a Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires, Sr. Aníbal dos Santos Martins, Dra. Ana Sofia Rodrigues Pires, Sr. Carlos Martins Domingos, Sr.^a Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro.-----

-----**Justificação de faltas:**-----

-----Não estive presente o Sr. João Manuel Gaspar Bernardino, o qual apresentou justificação de falta. A Mesa deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

-----Estiveram presentes a Presidente da Câmara, Sr.^a Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, em representação da Câmara Municipal, e os Vereadores Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, Dr. Paulo César Laranjeira Luís.-----

-----O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h00m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, a Sr.^a Presidente e os Srs. Vereadores.-----

-----**RETIFICAÇÃO**-----

-----Na Ata numero dois – Ano de 2011, nas páginas 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 39 onde se lê: "Continuação da Acta n.º2/2010 de 30 de Abril de 2011", deve ler-se: "Continuação da Acta n.º2/2011 de 30 de Abril de 2011";-----

-----**Ata n.º 3, de 30 de Junho de 2011.**-----

-----Foi colocada à consideração da Assembleia a **Ata n.º 3/2011** da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizada no dia trinta de Junho de dois mil e onze, cujo texto foi distribuído antecipadamente.-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projecto de Acta. Não houve pedidos de intervenção.-----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.** -----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveram-se:-----

----- 1 - Sr.^a Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares; 2 - Dr. João Álvares Barroso Moura Campino.-----

----- **1 - Sr.^a Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares;** -----

----- Cumprimentou todos os presentes e proferiu a seguinte intervenção:-----

----- * A bancada do PSD propõe à Assembleia Municipal um minuto de silêncio em memória de Maria de Fátima Regateiro Moura Campino, esposa do membro desta Assembleia Municipal Dr. João Álvares Barroso Moura Campino. -----

----- *Acedeu ainda o **Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato** para propor o adiamento do Ponto n.º 12 da Ordem do Dia, devido ao fato de não terem tido tempo suficiente de estudar o assunto, por ele ter sido incluído mais tarde na agenda.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou à proposta apresentada pela bancada do PS, relativamente à discussão do Ponto n.º 12 da ordem de trabalhos da presente Assembleia,--

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra à **Sr.^a Presidente da Câmara** para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes sobre este assunto.-----

----- A **Sr.^a Presidente da Câmara** apresentou cumprimentos aos presentes. -----

----- * Referiu que convém que o assunto mencionado no Ponto n.º 12 seja resolvido o mais rápido possível, atendendo que se destina a reparar um lapso da Junta de Freguesia que, quando abriu a hasta pública, não se lembrou que tinham de referir este ónus, relativamente aos prazos para construção.-----

----- O **Presidente da Mesa** propôs e foi aceite que este assunto seja discutido na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
fat.

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011) -----

sequência da ordem de trabalhos.-----

-----A Assembleia Municipal, na sequência da proposta apresentada pela bancada do PSD, respeitou um minuto de silêncio em homenagem a **Fátima Luísa Regateiro Moura Campino**, expressando solidariedade ao **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** a quem todos apresentam os pêsames.-----

----- **2 – Dr. João Álvares Barroso Moura Campino;** -----

-----*Cumprimentou os presentes e agradeceu toda a atenção e solidariedade da Assembleia.-----

----- Apresentou de seguida as questões seguintes: -----

-----* Edital da Junta de Freguesia de Vila de Rei de 26 de Agosto – Abertura de Hasta Publica, Venda de Retro – escavadora “Case”, “Dunper Astel” - questionou qual das hipóteses é verdadeira: necessidade de dinheiro ou comprar novas viaturas, e quem fará o trabalho que poderia estar programado para estas máquinas;-----

----- * Os Autarcas Sociais-Democratas propuseram ao Governo a fusão voluntária de Freguesias até 31 de Janeiro de 2012 - sendo a Autarca do Município de Vila de Rei do PSD, questiona se também subscreveu o documento e de que maneira irá fundir as Freguesias. --

-----*A placa do “Trilho das Cascatas” que estava em frente da Igreja da Misericórdia desapareceu - questiona se pensam em colocar outra.-----

----- * Protocolo assinado com ULTRIPLO, Lda. – Solicita cópia de Protocolo assinado e se tinham conhecimento da atividade desta empresa.-----

-----* Ata n.º 14/2011 de 05/07 – Documento n.º3, Ofício do Sindicato Nacional de Trabalhadores da Administração Local, sobre o assunto “Petição não à redução do número de Autarquias e de Trabalhadores” - gostaria de ter acesso ao documento.-----

----- *Taxistas de Vila de Rei vão promover o Concelho através do Logótipo do Município no âmbito de um protocolo com a Câmara - questiona em que moldes é feito esse protocolo.

----- *A título informativo – decorreu nos dias 6 e 7 de Agosto em Alcácer do Sal um Festival de Camarão do Rio, além da venda atuação Ranchos Folclóricos e outros concertos Musicais - uma iniciativa idêntica em Vila de Rei podia ser benéfica.-----

----- *Ponto 12 da Ata 15/2011 de 02/09 – Ofício da Sr.^a Filomena dos Anjos J. Machado sobre o assunto: "Proposta referente ao Mercado Municipal" - em que consiste esta proposta e que decisão foi tomada pelo Executivo.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra novamente à **Sr.^a Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas pelo **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**.-----

----- *Relativamente ao Edital da Junta de Freguesia, esse assunto tem de ser colocado ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei, que não está presente. -----

----- *Placa do Trilho das Cascatas que desapareceu, já foi tomada a devida nota, e irá proceder à colocação de uma nova placa.-----

----- *Fusão das Autarquias – O assunto está em sessão de Câmara, ainda não foi nada decidido. Referiu que é do conhecimento geral que PSD e CDS estão a fazer um estudo bastante aprofundado sobre o assunto. -----

----- *"Petição não à redução do número de Autarquias e de Trabalhadores", o Executivo Camarário tomou conhecimento, ainda não está nada decidido como já referiu. -----

----- *Em relação aos taxistas, poderemos ceder uma cópia do protocolo.-----

----- *Festival de Alcácer do Sal – Não será aconselhável nem benéfico fazer-se em Vila de Rei visto que Ferreira do Zêzere já faz, e nesse sentido também nós em Vila de Rei temos os Festival do Achigã e do Bacalhau.-----

----- *Ofício da D. Filomena em que se propõe fazer a limpeza do mercado em troca de deixar de pagar os 150€ por mês de renda. O que foi discutido na reunião de Câmara foi que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----
a D. Filomena teria que usar os detergentes específicos na limpeza do mercado de acordo com o HACCP. -----

-----O **Presidente da Mesa** informou que a petição sobre o número de trabalhadores e autarquias foi também dirigida à Assembleia Municipal e está na correspondência recebida.-

-----Solicitou intervenção o **Dr. Alberto da Silva Barata**; referiu que a eventual extinção/redução de Autarquias tem de ser uma questão vista com muita ponderação e com muito bom senso, haverá sítios que o procedimento será fácil fundir Concelhos, já as Freguesias pensa que a questão será menos polémica; Existem várias economias que podem ser feitas mesmo a nível das Autarquias, nomeadamente criando parques de equipamento e outros serviços comuns que deve ser analisados; em relação aos Concelhos do interior, ficam mais caro extingui-los do que mantê-los porque a desertificação será muito maior, quer porque eliminam serviços de proximidade, quer porque eliminam postos de trabalho diretos e indiretos. -----

-----O **Presidente da Mesa** passou a ler a petição mencionada anteriormente, afirmando de seguida que julga que a Assembleia não deverá assumir qualquer posição, podendo qualquer membro fazê-lo individualmente, se assim o entender.-----

-----Acedeu o **Sr. Carlos Martins Domingos** dizendo que em relação às Freguesias sugere que alguma coisa tem de ser feita, visto que deixar tudo como está é adiar o problema. No caso das Freguesias de Vila de Rei, se não forem extintas terão que ser redefinidas. -----

-----O **Presidente da Mesa** submeteu à Assembleia uma proposta de recomendação à Câmara e às juntas de Freguesia que se reunam e comecem a estudar o que podem fazer no sentido da racionalização da utilização dos recursos no âmbito do Concelho. -----

----- A Assembleia aprovou a proposta por unanimidade. -----

----- Passando ao protocolo assinado com a ULTRIPLO, Lda. foi solicitada a presença da **Dr.ª Rita Almeida** – Assistente Social, para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto:-----

----- **Dr.ª Rita Almeida** iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes:-----

----- *Informou que a empresa ULTRIPLO, Lda. trabalha em estreita colaboração com a Cruz Vermelha, conforme se pode ler no protocolo distribuído por todos os membros, procede à recolha de calçado, roupas, brinquedos entre outros bens, procedendo posteriormente ao tratamento e encaminhamento do material para que possa ser aproveitado ou reciclado. -----

----- Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** mencionando que fez uma pesquisa na Internet sobre a referida empresa ULTRIPLO, Lda. o que chamou a atenção a actividade e categoria; questionou que quando a Câmara assinou protocolo com a ULTRIPLO, Lda. se estava ciente dessa parceria e se tinha conhecimento que a ULTRIPLO, Lda. não poderia criar qualquer situação mais complicada com a Câmara. -----

----- **Dr.ª Rita Almeida** respondeu que para além do protocolo que foi celebrado com a Câmara de Vila de Rei são inúmeras as Câmaras que também celebraram protocolo com a ULTRIPLO.-----

----- O **Presidente da Mesa** salientou que a dúvida do Dr Campino é legítima e não existem elementos concretos de resposta; sugeriu que a **Dr.ª Rita Almeida** obtenha mais informação sobre a empresa designadamente as estatísticas da actividade anterior. -----

----- Acedeu o **Dr. Alberto da Silva Barata** para sugerir que se peça também o relatório de contas da empresa. -----

----- O Presidente da Mesa agradeceu a presença da **Dr.ª Rita Almeida**. -----

----- **Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011) -----

----- II. Ordem do Dia -----

----- PUNTO 1 - Informação da Sr.^a Presidente sobre a actividade do Município – para conhecimento. -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. -----

----- Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**. -----

----- *Proteção Civil – Ponto 5 “Realização de Planos de Prevenção e Emergência para a Albergaria D. Dinis – Hotel, Evacuação da Zona Desportiva de Vila de Rei, Escola EBI do Centro de Portugal e Centro Escolar de Vila de Rei (fase final)” – questiona se não havia estes planos de Prevenção ou se só havia uma determinada fase; -----

----- *Turismo/Cultura – Ponto 9 “Preparação de Actividade inserida no âmbito das Jornadas Europeias do Património” – questiona que preparação está prevista. -----

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra à **Sr.^a Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas. -----

----- A **Sr.^a Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vice-Presidente** para responder à questão da Proteção Civil; -----

----- * O **Vice-Presidente** respondeu que sobre a Proteção civil existiam alguns planos que já se encontram desatualizados, mas já se estão a realizar novos planos e alguns deles já estão concluídos nas instituições referidas. -----

----- Foi dada a palavra ao **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para responder à questão do turismo e cultura: -----

----- *Em relação à preparação das Jornadas inseridas no âmbito das Jornadas Europeias do Património e à semelhança do que se tem feito em anos anteriores, este ano

optaram pela realização de uma atividade através de uma residência de artistas: durante dois dias os próprios artistas irão pintar Vila de Rei e o Centro histórico, equipamentos culturais e monumentos; a Autarquia cede as telas para mais tarde realizar uma exposição alusiva ao tema.-----

----- **PONTO 2 – 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal: -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011, contabilizando 5 (cinco) abstenções e 12 (doze) votos a favor.-----

----- A 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011, que importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 351.650,00 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta euros), e € 230.000,00 (duzentos e trinta mil euros), respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil euros), e € 62.350,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta euros), respectivamente.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem”– deliberação em minuta;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. Fernando Rodrigues da Cruz**. -----

-----***Dr. Fernando Rodrigues da Cruz** – questionou se a taxa é idêntica ou igual à anterior e se no orçamento da Câmara é significativo o valor que recebe destes direitos; pensa que esta taxa é uma contradição, pelo fato da Câmara incentivar as pessoas para a fixação e dá estímulos, por outro lado cobra uma taxa. -----

-----O **Presidente da Mesa** passou a palavra a **Sr.ª Presidente da Câmara** para responder à questão colocada. -----

-----***Sr.ª Presidente da Câmara** responde que no ano que passou recebemos 230€. -----

-----Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2011. -----

-----“**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**.”-----

-----**PROPOSTA**-----

-----**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.**-----

-----A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas. -----

-----Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer

o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização óptima dos recursos e ser objectivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”.-----

----- Considerando que,-----
----- - ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

----- - “**rede de comunicações electrónicas**” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioeléctricos, meios ópticos, ou por outros meios electromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de electricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

----- - se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “**serviço de comunicações electrónicas**” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações electrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

----- - a ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adoptar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro; -----

----- - o Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada factura emitida pelas empresas supra referidas, -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, para o ano de 2012, nos termos do disposto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º, que remete para a alínea e) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, do percentual de 0,25% relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, que deverá ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

----- Paços do Município de Vila de Rei, 29 de Agosto de 2011. -----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade o percentual de 0.25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa de**

Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2012” – deliberação em minuta; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal: -----

----- O Executivo Camarário aprovou por maioria a presente proposta na Reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2011. -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2012** -----

----- Nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.” -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código “as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes: -----

----- a)Prédios rústicos: 0,8%-----

----- b)Prédios urbanos: 0,4 a 0,8% -----

----- c)Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 a 0,5%” -----

----- Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Fixar anualmente o valor da taxa da contribuição autárquica incidente sobre prédios urbanos (...)” -----

----- Considerando que o Concelho de Vila de Rei sofre, ainda hoje, as consequências do desastre ocorrido no ano de 2003 que devastou todo o concelho, reduzindo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Jaf.

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

substancialmente a produção da floresta e desvalorizando os prédios rústicos e a grave crise económica que se faz sentir afectando gravemente os munícipes;-----

----- Considerando que estão a desenvolver-se esforços no sentido de alertar as entidades competentes e tomar as diligências necessárias para possibilitar a isenção da taxa do imposto municipal sobre os prédios rústicos;-----

----- Proponho a aprovação das taxas do imposto municipal sobre imóveis pelos valores mínimos legalmente indicados para os prédios urbanos e a intenção de isenção da taxa do imposto para os prédios rústicos. -----

----- Vila de Rei, 29 de Agosto de 2011.-----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as taxas do imposto municipal sobre imóveis pelos valores mínimos legalmente indicados para os prédios urbanos e a intenção de isenção da taxa do imposto para os prédios rústicos.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação variável no IRS” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2011. -----

----- “PROPOSTA-----

----- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS-----

----- A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovou a Lei das Finanças Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e freguesias.-----

----- Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 20º da mencionada Lei, em que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.”-----

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.”-----

----- Considerando que, para o ano de 2012, a participação do município no IRS foi estabelecida em 2,5%.-----

----- Considerando, por um lado, a preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e, por outro lado, o decréscimo das verbas transferidas pelo Governo à autarquia de Vila de Rei, levando a que a mesma encontre novas formas de obtenção de receitas.-----

----- Proponho que seja estabelecida a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à colecta dos contribuintes com domicílio em Vila de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

Rei para o ano de 2013.-----

-----Vila de Rei, 29 de Agosto de 2011.”-----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, uma dedução de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, sobre os rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º1 do artigo 78.º do Código do IRS a favor do município para o ano de 2013.-----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----**PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “DERRAMA PARA O ANO DE 2012” – deliberação em minuta;**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**.-----

-----* O **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** referiu a passagem que se passa a transcrever (...)“Assim, há que ter em consideração o corte orçamental do anterior Governo, no que diz respeito às transferências para as autarquias (FEF) originando um corte de cerca de 160.000 euros em 2010 e cerca de 362.000 euros para o ano de 2011 e o elevado montante de verbas a receber da autarquia que rondam os 1.009.000 euros provenientes de contratos programas (...)”; e questiona no que diz respeito aos contratos programas, havia mais contratos que poderiam ter sido apresentados, por não se candidatarem ou houve contratos que foram eventualmente mal redigidos e que tivessem vindo devolvidos; recordando que numa Assembleia passada houve um contrato mal redigido e não soube em

que ponto de situação ficou. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra à **Sr.^a Presidente da Câmara** para responder à questão colocada: -----

----- * **Sr.^a Presidente da Câmara** – respondeu que não foi o caso de um contrato programa mal redigido, esclarecendo que havia um contrato programa para a ampliação da Zona industrial do Souto mas, como não se verificava o interesse do gasto de dinheiro pelo fato de haver ainda espaços por ocupar, pensou-se e de acordo com o Secretário de Estado em desdobrar o mesmo valor mas dividido em dois contratos-programa, para as obras do mercado e cemitério; foi uma troca, não uma má redação; Acrescentou que o dinheiro que tem a receber de contratos programa tem a haver ainda com a biblioteca e mercado, programas estes que ainda foram feitos quando o PSD esteve no Governo da última vez.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal: -----

----- Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 20/05/2011, cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“PROPOSTA**-----

----- **DERRAMA PARA O ANO DE 2012**-----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Jaf.

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

-----O n.º 4 do mesmo artigo menciona que “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.” -----

-----Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “(...) autorizar o lançamento de derramas para reforço da capacidade financeira (...), de acordo com a lei.” -----

-----Assim, há que ter em consideração o corte orçamental do anterior Governo, no que diz respeito às transferências para as autarquias (FEF), originando um corte de cerca de 160.000 euros em 2010 e cerca de 362.000 euros para o ano de 2011 e o elevado montante de verbas a receber da autarquia que rondam os 1.009.000 euros provenientes de contratos programa, fundos comunitários, entre outros, de obras já realizadas e pagas pela autarquia. ----

-----Perante estes valores torna-se necessário fazer um esforço suplementar de redução da despesa e encontrar novas fontes de financiamento -----

-----Acresce ainda o facto dos contactos estabelecidos com a Secção de Município com Barragem da Associação Nacional de Municípios decorrentes da sua negociação com a EDP no sentido de transferir para estes um valor em função da área abrangida pela albufeira. Contudo apenas receberão o valor referente a essa área, os municípios que tiverem instituído o pagamento de derrama, dado que esse valor implicará na fórmula de cálculo dos valores a pagar aos municípios.-----

-----Perante o exposto proponho que, para o ano de 2012, seja aplicada a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), bem como, e de acordo com o nº 4 o lançamento de uma taxa reduzida de

derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros, de 0,5%. -----

----- Vila de Rei, 29 de Agosto de 2011.” -----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade que no ano de 2012, não seja lançada a derrama sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2011” – deliberação em minuta.** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** questionando: -----

----- *Na proposta na alínea 2.º refere que “O Município de Vila de Rei tem ao seu serviço quatro trabalhadores (...)” pensa que seja um lapso porque na tabela mencionada na página três da proposta aparece cinco lugares e não quatro; -----

----- *Antropologia para quê e quem é o Antropólogo. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra à Sr.ª Presidente da Câmara para responder à questão: -----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** respondeu que quatro lugares já estão preenchidos por funcionários a contrato e como estagiário; esclarece que não vai haver alteração na despesa na medida em que os lugares estão ocupados, mas têm de ser postos a concurso; menciona que sendo concurso público ainda não se sabe quem fica. Não poderá responder quem é o antropólogo; -----

----- * A função de um antropólogo na Autarquia é exercida nos museus, conheiras e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

outros locais de património.-----

-----Solicitou intervenção a **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa** questionando se na altura em que o país se encontra, com as decisões que o governo anda a tomar de cortes nas câmara municipais, não será precipitada a abertura destes concursos para colocar mais pessoal.-----

-----A **Sr.ª Presidente da Câmara** responde que não vão aumentar a despesa com pessoal.-----

-----Solicitou intervenção o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para dar o exemplo real da situação em questão.-----

-----*Na Câmara existe um Técnico Especialista de Informática, caso este concurso não avance teremos que contratar uma empresa para fazer manutenção dos equipamentos informáticos, o que acarretaria anualmente muito mais que um ordenado.-----

-----Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2011. -----

-----**“Gabinete da Presidência.** -----

-----**Proposta.**-----

-----**Alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2011.**-----

-----Os recursos humanos são o elemento fulcral do desempenho de uma organização e os desafios que se colocam à administração local são cada vez maiores exigindo-se cada vez mais uma maior qualidade dos serviços prestados pela autarquia. -----

-----**Considerando que:** -----

- 1.º - De acordo com a perspectiva de evolução, para os próximos anos, das regras sobre contratação de pessoal para a Administração Pública, prevêem-se grandes dificuldades aos municípios ao nível da contratação de pessoal, pelo que urge adaptar, já no decorrer do presente ano as contratações essenciais por forma a assegurar o bom funcionamento das infra-estruturas municipais;-----
- 2.º - O Município de Vila de Rei tem ao seu serviço quatro trabalhadores em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo.-----
- 3.º - Com o decorrer dos referidos contratos verificou-se que as funções desempenhadas correspondem a necessidades permanentes dos serviços, pelo que o Mapa de Pessoal do Município deverá ser revisto em conformidade;-----
- 4.º - De acordo com os objectivos para o presente mandato, foi definida a área do turismo como um dos principais vectores de acção municipal a dinamizar continuando a potenciar as actividades até agora desenvolvidas, opção esta que assume particular pertinência na actual conjuntura em que urge preservar e gerir de forma eficiente e eficaz o património e promover acções de índole cultural, devendo o Mapa de Pessoal do Município ser revisto em conformidade tendo em conta o acréscimo de adesão traduzido no aumento do número de visitantes nos diversos eventos/actividades realizadas, bem como as iniciativas que se pretendem desenvolver nessa área;-----
- 5.º - A comunicação da autarquia com os munícipes assume-se cada vez de maior relevância porquanto permite dar a conhecer de forma mais próxima o que se vai passando no nosso concelho, permitindo obter feedback das acções realizadas e propostas de actividades/tarefas a realizar, pelo que se considera necessária a contratação de um Técnico Superior nesta área, de forma a potenciar a proximidade entre a autarquia e os cidadãos. -----
- 6.º - O fluxo de trabalho previsível para os próximos anos no que diz respeito a empreitadas, obras por administração directa e candidaturas a fundos estruturais, considera-



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

Se também necessária a contratação de um técnico superior com formação na área da Engenharia Civil;-----

-----7.º - Actualmente, e cada vez mais, qualquer organização depende fortemente dos sistemas informáticos, razão pela qual é imprescindível alocar recursos nesta área sob pena de, não o fazendo, correr o risco de colapsar o sistema existente dado que o mesmo necessita de manutenção quase diária.-----

-----8.º - A Divisão Financeira apenas dispõe de um técnico superior o qual ocupa o cargo de Chefe de Divisão desde Dezembro de 2005, verificando-se um défice acentuado de recursos nesta área de actuação municipal cuja importância é fulcral e cada vez maior face ao crescendo de contingências, pelo que urge alocar um técnico superior com formação adequada a esta divisão.-----

-----9.º - Nos termos do disposto no número 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2011, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar, manter e alterar o Mapa de Pessoal do Município.-----

-----**Proponho:**-----

-----1.º - Que seja alterado o Mapa de Pessoal do Município de Vila de Rei aprovado para o ano de 2011, de acordo com a documentação em anexo, a qual prevê a criação dos seguintes novos lugares, comparativamente ao mapa anterior:-----

Categoria	N.º de Lugares	Formação Académica/Profissional	Tipo de Contrato de Trabalho em Funções Públicas
Técnico Superior	1	Engenharia Civil	Tempo Indeterminado
	1	Antropologia	
	1	Gestão de empresas	
	1	Comunicação Social e Educação Multimédia	
Assistente Técnico	1	12º ano escolaridade	

----- 2.º - Que a presente proposta, depois de aprovada pelo Executivo, seja submetida à apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----

----- Vila de Rei, 22 de Agosto de 2011." -----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria, contabilizando 15 (quinze) votos a favor e 2 (dois) votos contra (Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa e Sr. Gabriel Macieira Dias) a alteração ao mapa de pessoal aprovado para 2011. A Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa informou que dentro do período regimentar os membros da Assembleia Municipal do CDS vão apresentar declaração de voto.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação para intercâmbio de alunos do Município do Tarrafal de São Nicolau, Republica de Cabo Verde” – deliberação em minuta; -----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. -----

-----Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino.**-----

----- *Questiona qual é o curso que vão frequentar;-----

----- *Bolsas de Estudo, quem vai participar, a Câmara ou protocolo com outra



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011) -----

entidade; -----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vice-Presidente** para responder à questão: -----

----- **Vice-Presidente Ricardo Aires** – respondeu que os alunos que vêm de São Nicolau vão frequentar os dois cursos que estão em funcionamento no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, nomeadamente Curso Profissional de Técnico de Turismo e Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias, realça que caso os meninos de São Nicolau não viessem o Agrupamento de Escolas não teria estes dois cursos a funcionar em Vila de Rei, o que impedia que os meninos com Concelho estudassem cá. -----

----- *Bolsas de estudo, existe um protocolo assinado em que o Município do Tarrafal irá dar essas bolsas e compartilhar os todos os gastos e o Município de Vila de Rei dará a alimentação e alojamento. -----

----- Acedeu a **Dr.ª Ana Sofia Rodrigues Pires**; cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção por questionar no que diz respeito aos alunos que ingressarão no curso profissional, como tem conhecimento que o aproveitamento não se faz de ano em ano mas sim no final dos três anos, que refere à clausula 4.ª do Protocolo não corresponde; -----

----- **Vice-Presidente Ricardo Aires** respondeu que tiveram em atenção cláusula referida, que ficou assente junto com o Presidente do Município do Tarrafal, alunos terão que ter aproveitamento escolar nos módulos todos. -----

----- Acedeu a **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa** para referir que a Bancada do CDS fez um pedido junto ao Secretário de Estado da Educação no sentido de que fosse permitido o 10.º ano regular na Escola de Vila de Rei; Colocou em questão se ainda em meados do mês de Agosto não tinham a certeza que iriam para Vila de Rei o 10.º

ano, senão será prematuro estar já a aceitar mais meninos visto que os meninos do Príncipe ainda não chegaram, segundo tem conhecimento haveriam treze meninos que ficariam na escola de Vila de Rei e viriam dez alunos do Príncipe para completar a turma; A turma de Técnico de Turismo estava já completa, solicita esclarecimentos sobre esta situação. -----

----- **Vice-Presidente Ricardo Aires** responde que o sucedido foi como devem ter conhecimento a Direção Regional de Educação do Centro, nos finais de Junho até 27 de Agosto teve o processo suspenso, teve uma Direção Regional que não queria decidir certas coisas, porque está redigido pelo Chefe de Estado da Administração Local em que é autorizado o 10.º ano para Vila de Rei contando com os alunos do Príncipe e de São Nicolau, informando que a Escola não tinha a decisão; Acrescentou ainda que a decisão do processo demorou porque infelizmente no mês de Agosto muitos serviços fecham.-----

----- **Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa** solicitou intervenção para perguntar quem vão ser os responsáveis pelos meninos;-----

----- **O Vice-Presidente Ricardo Aires** – respondeu que o Município de Vila de Rei terá duas pessoas responsáveis, mais concretamente na parte da educação a Dr.ª Celeste Costa e na parte social a Dr.ª Rita Almeida que ficarão responsáveis no período extra-aulas; Mencionou que, como em quase todas as residências de estudantes, existe sempre uma pessoa responsável e durante o período de aulas dois tutores na escola selecionados pela Direção da Escola;-----

----- Acedeu o **Dr. Alberto da Silva Barata** referindo que em termos de custos, benefícios e em termos sociais acha uma iniciativa bastante interessante; tem conhecimento direto dos alunos de Cabo Verde, visto já ter sido Professor de vários alunos e são muito inteligentes, humildes e persistentes; Faz votos que não seja um protocolo só de um ano mas que seja vários anos.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

fat

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)-----

Assembleia Municipal:-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2011. -----

-----“PROPOSTA -----

-----No âmbito da política educativa desenvolvida pelo Município, que tem estabelecido por metas a garantia do ensino básico e secundário no concelho de Vila de Rei, proporcionando o acesso facilitado a todos os níveis de escolaridade, propõe-se a aprovação de um Protocolo de Cooperação para o intercâmbio de alunos do Município do Tarrafal de São Nicolau, República de Cabo Verde, colmatando em simultâneo a necessidade de acesso ao ensino secundário, sentida na mesma Região, o qual entrará em vigor com a aprovação pela Assembleia Municipal. -----

-----Apresenta-se à aprovação do Executivo Camarário nos termos da alínea d), do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e respectivas alterações, o referido protocolo nos termos das cláusulas que se apresentam.”-----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria, contabilizando 2 (duas) abstenções e 15 (quinze) votos a favor, nos termos da alínea d), do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e respectivas alterações, o referido protocolo nos termos das cláusulas que se apresentam. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----**PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Atribuição de Medalha Municipal de Bons Serviços e Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei no próximo dia 19 de Setembro de 2011” – para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto: -----

----- Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** questionando se este ponto seria para deliberação ou para conhecimento; -----

----- O **Presidente da Mesa** refere que o assunto da competência da Câmara, não da Assembleia;-----

----- **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** interveio para dizer que de qualquer das maneiras a bancada do PS está de acordo com a atribuição de Medalha Municipal de bons serviços a Joaquim Vicente da Silva e atribuição de Medalha de Ouro do Município ao Jornal "A Comarca da Sertã", não estando de acordo com a atribuição de Medalha de Ouro à Sr.ª Maria Fernanda Henriques Martins Garcia, pelo fato de não fazer ideia do que fez pelo Concelho de Vila de Rei; em sua opinião, faria sentido que fosse atribuída a medalha de Ouro do Município quando a obra estivesse concluída e em funcionamento.-----

----- **Dr. Alberto da Silva Barata** solicitou intervenção para mencionar que conhece muito bem a Sr.ª Fernanda Garcia; o marido desenvolveu bastantes atividade ligadas ao negócio e com bastante projeção. A Sr.ª Fernanda Garcia já fez muito pelo Concelho de Vila de Rei e a prova disso foi que teve oportunidade de construir a Fundação no Campo Grande em Lisboa e veio construir em Vila de Rei; associa-se à atribuição da medalha propondo que a Assembleia se manifestasse em apoio da decisão tomada pelo Executivo. -----

----- Acedeu a **Sr.ª Presidente da Câmara** para referir que a obra está concluída e pronta a funcionar; é uma Fundação com estatuto de IPSS que vai receber crianças abandonadas e mulheres vítimas de maus-tratos; segundo o Sr. Diretor da Segurança Social de Castelo Branco não existe outra entidade a receber este tipo de pessoas no Distrito. -----

----- **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** repetiu que a Bancada do PS é da opinião que teria mais louvor se a medalha fosse atribuído eventualmente na inauguração ou



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----
quando de fato estivesse em funcionamento. -----
-----**Dr. Alberto da Silva Barata** realçou que também é de louvar a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei porque desempenhou um papel fundamental para conseguir trazer a Fundação para Vila de Rei.-----
-----Acedeu a **Sr.^a Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires** para salientar a importância da Fundação, justificando que quando tirou o Curso de Serviço Social, tinha colegas que trabalhavam na Comissão de Proteção de Jovens em Risco em Abrantes, tendo sabido de três crianças (irmãos) que foram retiradas aos pais e, porque em Abrantes não havia vagas as crianças foram separadas, uma foi para Lisboa e outra foi para o Algarve; caso a Fundação já existisse, as três crianças viriam para Vila de Rei ficando mais próximos dos pais e todas juntas. -----
-----O **Presidente da Mesa** colocou as propostas do Dr. Alberto da Silva Barata à votação; -----
-----O **Presidente da Mesa** colocou à Assembleia a admissão das propostas relativas à atribuição das Medalhas de Bons Serviços. -----
-----Proposta admitida por unanimidade. -----
-----O **Presidente da Mesa** colocou à votação por voto secreto a proposta referente à atribuição de medalha ao Sr. Joaquim Vicente da Silva:-----
-----A proposta de associação da Assembleia à deliberação de atribuição de medalha ao Sr. Joaquim Vicente da Silva foi aprovada por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 14 (catorze) votos a favor. -----
-----O **Presidente da Mesa** colocou à votação por voto secreto a proposta referente à atribuição de medalha ao Sr Armando Jorge Barbosa da Rocha:-----

----- A proposta de associação da Assembleia à deliberação de atribuição de Medalha ao Sr. Armando Jorge Barbosa da Rocha foi aprovada por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 14 (catorze) votos a favor.-----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à admissão da Assembleia a proposta de que esta se associe à atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei, à Sr.^a Maria Fernanda Henriques Martins Garcia-----

----- A proposta foi admitida por unanimidade.-----

----- Acedeu a **Sr.^a Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares** para afirmar que em relação à Fundação também quer dar os louvores à Sr.^a Presidente da Câmara pelo fato de ter conseguido trazer a Fundação para o Concelho de Vila de Rei referindo que Sr.^a Presidente da Câmara merecia também uma Medalha de Ouro relativamente a este processo.-----

----- **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** solicitou intervenção esclarecendo que a bancada do PS não está contra a obra em si, considerando apenas que o certo seria atribuir esta medalha quando a Fundação estivesse em funcionamento.-----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à votação por voto secreto a proposta referente à Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei, à Sr.^a Maria Fernanda Henriques Martins Garcia:-----

----- A proposta foi aprovada por maioria, contabilizando 3 (três) votos contra, 2 (duas) abstenções e 12 (doze) votos a favor.-----

----- O Presidente da Mesa esclareceu que não haverá votação relativamente ao “Jornal da Comarca da Sertã” porque a atribuição já foi aprovada em Assembleia anterior.-----

----- A Assembleia tomou conhecimento, com a adicional das votações das propostas apresentadas.-----

----- **PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011) -----
de Regulamento para apoio à fixação da População Jovem do Concelho de Vila de Rei
- **deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a
intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino**,
tendo apresentado as seguintes questões: -----

----- *Famílias mais Familiarmente responsáveis, atribuição de bandeira, o que quer dizer
esta definição. -----

----- *Artigo 2.º do regulamento – Modalidade de Apoio, “a) Ao casamento e instalação”
no que diz respeito a instalação como vai ser feito esse apoio; -----

----- *Artigo 4.º Candidaturas alínea f) “Compromisso de manutenção de residência no
concelho de Vila de Rei, pelo prazo de cinco anos;” no artigo 6.º apoio ao nascimento (...)“
pelo prazo de três anos;” questiona se existe algum desfasamento; -----

----- *Artigo 7.º questiona se não se poderá acrescentar a alínea d) qualquer valor à
adoção; -----

----- *Artigo 8.º “Infracção ao regulamento” – (...)”sem juro no prazo de 30 dias”,
questiona se entretanto abandonarem o concelho, se passarem os 30 dias qual é o juro a
aplicar; - -----

----- *No programa desenvolvido pela Câmara no que diz respeito “Ao Desenvolvimento
Económico e Social”, apresentação do Projeto Dinamizar; porquê da Câmara não aplicar ao
regulamento a possibilidade da vertente de apoio e aconselhamento através de um gabinete
para essas micro empresas, sendo um garante da fixação jovem; -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra à **Sr.ª Presidente da Câmara** para
responder às questões: -----

----- A **Sr.^a Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vereador Paulo César Laranjeira Luís**:-----

----- *Em relação ao artigo 2.º no que diz respeito ao Casamento e Instalação, foi colocado pelo Gabinete Jurídico a palavra de “instalação” como forma de acentuar a palavra casamento, mas na prática é apenas relativo ao casamento;-----

----- *Desfasamento do tempo conforme artigo 4.º e artigo 6.º advém do Regulamento anterior o qual se mantêm;-----

----- *No caso da adoção não faz qualquer sentido estar a acrescentar uma alínea com adotado, porque em todo o regulamento junta-se adoção e filho com a mesma personalidade jurídica, assim o refere também no artigo 5.º. Se passar os trinta dias será aplicada a taxa em vigor e se for caso os juros de mora.-----

----- *Em relação ao Projeto Dinamizar em Vila de Rei foi apresentado com a Associação Comercial dos concelhos de Abrantes, Mação, Constância, Sardoal e Vila de Rei é efetuado o apoio no âmbito das candidaturas ao Programa POPH em termos de aconselhamento; Vila de Rei tem um Gabinete de Dinamização Económica atribui o apoio económico quer seja através dos serviços da Câmara, da Pinhal Maior ou Associação comercial; O Programa tem verbas associadas para a modernização das pequenas e médias empresas instaladas no Concelho de Vila de Rei, essas verbas estão associadas ao aconselhamento especializado em todas as esferas na atividade económica seja em termos de marketing, em termos contabilísticos, Política de recursos humanos, em planos de formação, internacionalização do próprio negocio contudo está mais vocacionado para o aconselhamento.-----

----- **Sr.^a Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro** solicitou intervenção pedindo esclarecimentos relativos ao artigo 3.º, referindo que há uns anos atrás quando as pessoas que iam ter os seus filhos ao Hospital de Abrantes estes eram logo registados na conservatória em Abrantes; neste momento como é que os pais fazem prova de que os seus



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)**-----

filhos são do Concelho de Vila de Rei, não sendo estes registado em Vila de Rei. -----

-----O **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** respondeu que esse assunto foi ultrapassado e que, caso os pais queiram registar os seus filhos em Abrantes podem escolher a naturalidade dos seus filhos como de Vila de Rei. -----

-----Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente proposta na Reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2011. -----

-----**“Proposta.**-----

-----Tendo decorrido a tempo de apreciação pública do Projecto de Regulamento para apoio à fixação da população jovem do concelho de Vila de Rei, nos termos do Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação, em definitivo, o Regulamento para apoio à fixação da população jovem do concelho de Vila de Rei.”-----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade o Regulamento para apoio à fixação da população jovem do concelho de Vila de Rei. - -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria Apoio Jurídico e Notariado n.º DCPEA/11/019/AJN – sobre o assunto:”Rectificação da Acta de Reunião de Câmara n.º12/2011, de 17 de Junho e da Acta de Sessão da Assembleia Municipal n.º3, de 30 de Junho.” – deliberação em minuta; -----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente informação na Reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2011. -----

----- **“Informação n.º DCPEA/11/019/AJN.** -----

----- **Assunto: “Rectificação da Acta de Reunião de Câmara n.º 12/2011, de 17 de Junho e da Acta de Sessão da Assembleia Municipal n.º 3, de 30 de Junho”** -----

----- Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

----- 1.Em data de 30 de Junho de 2011, em reunião de Câmara, foi aprovado o ponto 7, sobre a extinção da empresa municipal Geodesis Turis – Promoção e Gestão Turística de Vila de Rei, E.M.-----

----- 2.Seguidamente, foi o mesmo assunto submetido à deliberação da Assembleia Municipal, tendo este sido aprovado em 30 de Junho de 2011. -----

----- 3.No âmbito do procedimento de registo da cessação da empresa, constatou-se que a expressão constante nas respectivas actas “*extinção*” não se encontra juridicamente enquadrada, pelo que onde se lê: -----

----- **“...que se proponha à Assembleia Municipal, a extinção da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M.,...”**-----

----- e onde se lê: -----

----- **“...a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a extinção da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M.”**-----

----- 4.dever-se-á ler: -----

----- **“...que se proponha à Assembleia Municipal, a dissolução e liquidação da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M.,...”**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011) -----

----- e dever-se-á ler: -----

----- **“...a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a dissolução e liquidação da Empresa Municipal Geodesis Turis – Promoção e gestão turística de Vila de Rei, E.M.”** -----

----- 5.A presente proposta de rectificação deverá ser apresentada para aprovação ao Executivo Camarário e à Assembleia Municipal.” -----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade rectificação da proposta. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 12 – Revogação de ónus existente no regulamento de cedência e venda de lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios destinados a habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei.” – deliberação em minuta;---**

----- O **Presidente da Mesa** lembrou que no período antes da ordem do dia a bancada do PS sugeriu que a discussão deste ponto seja adiada visto a documentação ter sido entregue mais tarde e questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente assunto. -----

----- *A **Sr.ª Presidente da Câmara** referiu que se trata apenas de sanar um lapso da Junta de Freguesia de Vila de Rei, que na hasta pública não aludiu ao ónus dos prazos que a pessoa tem para construir no lote que colocou à venda. Como a Junta já recebeu metade do valor da venda, se este assunto não for aprovado obrigará a Junta a devolver o dinheiro. -----

----- *O **Dr. João Álvares Barroso Moura Campino** realçou que continuam com a opinião sobre a discussão deste ponto ser feito noutra altura; A bancada do PS questiona se

existe algum inconveniente em que viesse a uma nova Assembleia, dando tempo para uma melhor análise da informação. -----

----- **O Presidente da Mesa**, considerando que existe uma proposta concreta para se adiar este assunto para a próxima reunião, coloca a proposta à admissão. Foi admitida por unanimidade. -----

----- **Dr. Alberto da Silva Barata** acedeu para explicitar que por princípio gosta de resolver as questões e não andar à adiar e, de qualquer forma, como foi explicado o problema, a questão que coloca é que se não for resolvido na presente Assembleia será só resolvido daqui a uns meses, existindo algum custo se for feito esse adiamento. -----

----- ***A Sr.ª Presidente da Câmara** esclareceu que não existe qualquer vantagem em adiar o assunto e existem desvantagens, podendo o comprador entretanto negar-se dizendo que não aceita; Outra desvantagem será para a Junta de Freguesia visto que nos tempos que correm não se pode perder dinheiro com situações como esta, simples de resolver. -----

----- **O Presidente da Mesa** colocou à votação a proposta de adiamento deste assunto para a próxima Assembleia. -----

----- Proposta recusada por maioria, tendo 2 (dois) votos a favor e 15 (quinze) votos contra ao adiamento do assunto. -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a presente informação na Reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2011. -----

----- **“Informação n.º DCPEA/11/020/AJN.** -----

----- **Assunto: “Revogação de ónus existente no regulamento de cedência e venda de lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios destinados a habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei”**-----

----- Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

----- Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL


Jef.

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011) -----

----- 1.O signatário, após análise do requerimento apresentado (doc.1) regulamento de cedência e venda de lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios destinados a habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei (doc.2), da deliberação da venda dos respectivos lotes de terreno em hasta pública (doc.3), da deliberação do ponto 11 da acta n.º 12/2008, de 6 de Junho de 2008 (doc.4), bem como da escritura de compra e venda n.º 13 /2009, (doc.5), enquadrou juridicamente esta questão. -----

----- 2.A Junta de Freguesia de Vila de Rei deveria ter iniciado a construção um ano após a escritura de compra e venda do lote, conforme o artigo 2.º Alínea c) da escritura supra mencionada. -----

----- 3.Devido aos problemas económico financeiros conhecidos publicamente, a Junta de Freguesia, necessitou de vender o lote em causa, abrindo uma hasta pública. -----

----- 4.O problema é que por lapso dos serviços da Junta de Freguesia, caducou o prazo de construção, e após a venda do lote em hasta pública a um particular, foi assinado um contrato promessa de Compra e Venda, acto este constitutivo de direitos para o promitente Comprador, e que precede a escritura. -----

----- 5.Neste momento é impossível ser feita a escritura dado que é impossível celebrar a escritura de Compra e Venda, dado que o ónus se mantém no loteamento só sendo possível celebrar a escritura bem como registar a mesma com o ónus referido. -----

----- 6.O particular adquiriu direitos em sede de contrato promessa que são tutelados por lei caso o mesmo não seja cumprido, podendo exigir em tribunal o dobro do sinal entregue. -----

----- 7.O requerimento da Junta de Freguesia, solicita retirar ao referido lote em causa o ónus de construção, para poder vender o referido lote com o intuito de resolver problemas de tesouraria, ao invés de ter de devolver o sinal em dobro por não cumprir o contrato promessa

de compra e venda. -----

----- 8. Juridicamente o signatário, informa que tal só será possível se a Câmara Municipal de Vila de Rei, propor à Assembleia Municipal de Vila de Rei, que revogue o n.º 2 do artigo 10º do Regulamento de cedência e venda de lotes de terreno a particulares, com vista à construção de prédios destinados a habitação, na área envolvente do Hospital de Vila de Rei, para consequentemente o ónus referido na Cláusula 2.ª alínea c) que está inscrito na escritura de compra e venda entre o Município de Vila de Rei e a Junta de Freguesia.-----

----- 9. Esta possibilidade advém do facto de o regulamento neste momento só se aplicar a este artigo a 3 lotes tendo os restantes já sido construídos, tendo cumprido quase na sua totalidade o seu objectivo, sendo a Assembleia o órgão competente.-----

----- 10. Sendo assim e como o regulamento já cumpriu a maioria do seu objectivo, poderão as prioridades actuais divergirem das prioridades aquando da elaboração do regulamento, sendo a Assembleia Municipal o Órgão Competente. -----

----- 11. Neste sentido, deverá ser apresentada, ao Executivo Camarário, para aprovação a intenção de revogação das cláusulas referidas no ponto 8, devendo as mesmas ser aprovadas pela Assembleia Municipal. -----

----- À consideração superior,-----

----- Após análise da proposta, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções e 12 (doze) votos a favor, a revogação do ónus existente sobre o lote em questão.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 13 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011)-----

intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- **PONTO 14 - Correspondência.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à Assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros. -----

----- Período para intervenção do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro-----

----- O **Presidente da Mesa**, questionou se algum público presente na sessão pretendia fazer alguma intervenção. Acedeu o **Sr. Vicente José da Silva**. -----

----- Cuja intervenção se passa a transcrever:-----

----- “O facto de ter deixado de fazer parte desta Assembleia Municipal não quer dizer que pendurei as botas. A minha acção política continua activa e o acompanhamento da acção gestora dos Órgãos do Município merecem-se especial atenção, em todas as vertentes, os factos ocorridos, as expressões claras assentes na verdade, nos deveres e obrigações nos usos e costumes e da moral, como princípios fundamentais da sociedade. ---

----- Ultimamente tem surgido factos que não honram esses princípios e se encontram expressos em documentação oficial. Senão. Boletim Informativo da Câmara Municipal de Vila de Rei, n.º 66 de 13 de Abril de 2011. No verso da Capa “XXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel, quando a primeira feira do Enchido, Queijo e Mel se realizou em 1991.-----

----- “Acta número dois – Ano de 2011. Acta a Assembleia Municipal de Vila de Rei” realizada no dia vinte de Abril de dois mil e onze”... Nas restantes 19 folhas da mesma acta lê-se: “continuação da acta n.º 2/2010 de 30 de Abril de 2010” Erro ou trapalhada!...Pelo menos causou algumas interpretações erradas. -----

----- Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei de 26 de Abril de

2011, Questionada a Senhora Presidente da Câmara sobre o que se passa com a Firma Silva Mendes e Companhia, Lda. Referiu que é espectável nada pagar de indemnização, porque o processo tem vindo a ser adiado há 22 anos. -----

----- Ora o processo arrasta-se há 18 anos e não há 22, desde o dia 17 de Fevereiro de 1993 quando a Câmara?? Registou o terreno que lhe fora doado omitindo a Clausula de Reversão. -----

----- O Circulo Judicial de Castelo Branco condenou a Ré. Devendo a firma Silva Mendes e Companhia, Lda. Ser indemnizada em conformidade e em consequência, condenada a Ré em: -----

----- - Reverter à Firma o património doado por esta na parte disponível e -----
----- - indemnização a firma em montante a liquidar, relativamente à parte do terreno não possível de reversão. -----

----- Custas a Cargo da Ré, Sertão, 31 de Julho de 2008. -----

----- O Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra confirma rigorosamente a Sentença do Tribunal de Castelo Branco dizendo:-----

----- - Reverter à Autora o património doado por esta, na parte disponível e possível e ---
----- - indemnizar a autora em montante a liquidar, mediante avaliação, da parte do terreno não passível de reversão. -----

----- Custas a cargo da Ré. -----

----- Coimbra, 31 de Março de 2009.-----

----- No dia 24 de Maio de 2011 houve audiência no Tribunal da Sertã, onde a Juíza ordenou que dentro de 15 dias, a Firma Silva Mendes e Companhia, Lda. E a Câmara Municipal vão ter de apresentar um avaliador com o respectivo Relatório de avaliação dos terrenos e o Tribunal da Sertã apresentará também um Perito Avaliador. -----

----- Aguarda-se convocatória.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº4/2011 de 12 de Setembro de 2011) -----

-----O Camartelo continua a sua senda destruidora dos nossos valores culturais edificados. Agora é o limite Sul da Devesa, a destruição das suas raízes anteriores à nossa municipalidade.-----

-----A Devesa foi durante longos séculos a Sala de visitas de Vila de Rei, recinto de festas e feiras, local de convívio diário da população residente.-----

-----O limite da Devesa para Sul chega até ao cimo da actual piscina infantil. Esta encontra-se implantada em terreno que pertenceu, em tempo remoto, ao Sr. Tobias da Silva Prior, que foi residente na Quinta do Pranto. O limite da Devesa para Sul são ainda as fundações da muralha que a Junta de Freguesia de Vila de Rei está a destruir, aplicando no local algumas das pedras e transportando outras “pedras históricas” para junto das suas instalações no Vale.-----

-----Caramba.-----

-----Vicente José da Silva.”-----

-----Seguidamente acedeu o **Sr. Manuel Maria Mendes Prior** residente na Quinta do Pranto, iniciando a sua intervenção por cumprimentar todos os presente e expondo o seguinte:-----

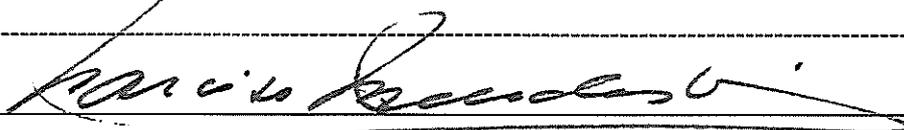
-----*Nas ultimas Assembleias em que fez parte no ano de 2009, expôs o problema da deficiência da iluminação pública na Quinta do Pranto e na Estrada Principal da Portela; Em relação à Estrada da Portela foi revisto e está iluminada, já a Quinta do Pranto continua às escuras, só tem uma lâmpada eficaz na Rua das Palmeiras; Na Rua onde vive e o irmão se querem iluminação tem de ter uma luz sempre acesa e no Algo também só tem uma lâmpada que dá luz. Como até hoje nada foi resolvido vem expor perante a Assembleia este problema que espera que seja resolvido o mais rápido possível.-----

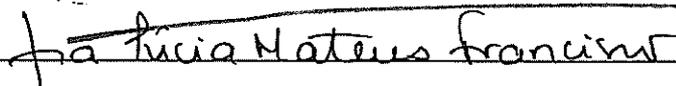
----- O **Presidente da Mesa** agradeceu aos intervenientes.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos dignos de registo - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 13h20m.-----

----- Desta se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pelos membros da Mesa, vai assinada pelo Presidente – General Narciso Mendes Dias - e por mim – Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica – que, servindo de secretária, a redigi e processei a Computador.-----

----- -----

----- -----